



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
22 DE JUNHO DE 2021
ANO XXXIV | N° 8.049

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS SIMPLES | 4 |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV | 5 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 6 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 13 |
| DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 18 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 19 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 19 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 19 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 19 |
| LICITAÇÕES | 20 |
| CASA CIVIL - CC | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS | 21 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 21 |
| CONTRATOS | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 22 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 22 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS | 23 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 23 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 23 |
| CONVÊNIOS | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 24 |
| EDITAIS | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS | 26 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86 | 26 |

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.060 de 21 de junho de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.426.399,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.060/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.30 | 2.2.11 | 1.426.399,00 | | |
| | 10.302.0002.249400 | 3.3.90.39 | 2.2.11 | | 1.426.399,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.426.399,00 | 1.426.399,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.426.399,00 | 1.426.399,00 | |

DECRETO Nº 34.061 de 21 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.061/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.30 | 0.1.02 | 1.000.000,00 | | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.39 | 0.1.02 | | 1.000.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | |
| 520002-SEMPRE | 08.122.0016.250016 | 3.1.90.04 | 0.1.00 | 500.000,00 | | |
| | 08.122.0016.250016 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | 500.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | |

DECRETO Nº 34.062 de 21 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.062/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 567002-DESAL | 22.451.0010.243700 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | 35.772,00 | | |
| | 22.451.0010.243700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 35.772,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 35.772,00 | 35.772,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 35.772,00 | 35.772,00 | |

DECRETO Nº 34.063 de 21 de junho de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.063/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 570002-SECOM | 24.122.0002.263013 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 1.475.000,00 | | |
| | 24.131.0014.247500 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 1.475.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | |

DECRETO Nº 34.064 de 21 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.064/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 547002-SALTUR | 23.126.0016.250409 | 3.3.90.40 | 0.1.00 | 12.000,00 | |
| | 23.122.0016.250121 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 12.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 12.000,00 | 12.000,00 |

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 21 de junho de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Por meio deste Decreto fica devolvido o prazo estabelecido no Decreto de nomeação publicado no DOM nº 7.845 de 19/11/2020 à candidata abaixo indicada, em virtude do deferimento do recurso constante no processo administrativo nº 41358/2020, publicado no DOM nº 7.903 de 21 de janeiro de 2021.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada na Rua Horário Cesar, nº 64, Bairro 2 de Julho - Centro, para tomar posse, das 09:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação nº 26/2016, publicada no DOM nº 6.541 DE 10/03/2016, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

EDITAL Nº 01/2011

CARGO: PROFISSIONAL DE ATEND INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|------------------------|-----------------|------|---------------------------|
| LEDILCE ALMEIDA ATAÍDE | 527.75X. XXX-XX | 16 | 0556762-39.2015.8.05.0001 |

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e observado o que consta no Processo nº 9.488/2021,

RESOLVE:

Considerar designada, de 01/04/2021 a 27/05/2021, **NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Administração de Pessoas - Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JACQUELINE MARIE CHRISTINE BRIOUDE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JUSSARA COUTO MORAIS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUCIDALVA OLIVEIRA TELES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Reparos - Gerência de Manutenção, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALEX LIMA MARQUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ROSÂNGELA MELO AROUCA BEZERRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROSÂNGELA SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSELANE DA SILVA BAHIA AMORIM FERREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **WILSON BISPO DE SANTANA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GABRIEL ERNESTO FALCETTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 107979/2021 - FGM e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/04/2021, a servidora **REBECA DOS SANTOS CALDAS**, matrícula 3090109, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotada na Fundação Gregório de Matos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 28/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, matrícula 3162282, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **JAMILLE SANTOS SOUSA OLIVEIRA**, matrícula 3142129, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 21 de junho de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 29/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANTONIETA MARIA RAIMUNDO CONTREIRAS** matrícula 3137015, Gestor de Núcleo II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, matrícula 3152726, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 21 de junho de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 30/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**, matrícula 3152302, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, **ROSALVO JONAS BORGES SALES**, matrícula 3137061, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 21 de junho de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 31/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **RAIMUNDA MARIA PIMENTEL**, matrícula 3009378, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **MARISTELA DA SILVA SOUZA**, matrícula 3128729, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 21 de junho de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 058/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar no período de 21/06/2021 a 20/07/2021, a servidora ANALICE SOARES SANTOS, mat. 3093843, para substituir RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, mat. 3049933 no cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Procuradoria Fiscal desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 059/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador RAFAEL CARRERA FREITAS, matrícula 3062983, para substituir a Procuradora LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula 3112480, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Coordenadoria das Representações, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias, no período de 05.07.2021 a 24.07.2021.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 025/2021**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância SEFAZ/SEDOF nº 88307/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 21 de junho de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária

PORTARIA Nº 026 /2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS, auditor fiscal, matrícula nº 3037523, CIOMARA LÔBO MATOS, analista fazendário, matrícula nº 3094228 e ÉRICA PESSOA POSSATO, analista fazendário, matrícula nº 3083753, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no Processo SEFAZ/GAB Nº 127052/2021, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 21 de junho de 2021

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c".**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Processo nº: 10265/2019
Interessado: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E AFINS NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 159.826-0)

Salvador, 18 de junho de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b".**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR
Processo nº: 9176/2021
Interessado: MARICLEA DE OLIVEIRA FONSECA
(Inscrição imobiliária nº 625.086-6)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 4830/2021
interessado: CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA SÃO CEATANO
(Inscrição imobiliária nº 955.112-3)

Salvador, 21 de junho de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b" C/C §1º, II.

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 878/2021
interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PADARIA DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 144.414-0)

Salvador, 21 de junho de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 12242/2021
interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 880.214-9, 860.370-7, 870.724-3, 868.144-9, 867.276-8, 191.354-9 e 860.278-6)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 14018/2021 (volumes 1, 2, 3, 4 e 5)
Interessado: GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (GERDAU AÇOMINAS S.A. e LAMINADORA DO SUL S.A.)
(Inscrição imobiliária nº 364.433-2)

Salvador, 21 de junho de 2021.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a" C/C
§1º, II.**

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 15554/2020
interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 413.272-6)

Processo nº: 15559/2020
interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 413.273-4)

Processo nº: 15561/2020
interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 580.562-7)

Processo nº: 15564/2020 (em anexo o processo nº 9702/2020)
interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 414.898-3)

Processo nº: 15567/2020 (em anexo o processo nº 9706/2020)
interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 182.458-9)

Processo nº: 15568/2020 (em anexo o processo nº 9703/2020)
interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 580.563-5)

Processo nº: 15595/2020
interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ASOEC
(Inscrição imobiliária nº 182.457-0)

Salvador, 21 de junho de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521569-2 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 6495/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |
| E M E N T A | <p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 89.696,24 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021.</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521553-6 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 6502/2021 |

| | |
|---------------------------|--|
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |
| E M E N T A | <p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 77.657,62 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. APÓS CONSULTA SIP VERIFICOU-SE CONSTAR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL Nº 37252/2014; 22954/2015; 13892/2019 E 12199/2020 JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021.</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521556-0 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 6662/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |
| E M E N T A | <p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 77.657,62 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. APÓS CONSULTA SIP VERIFICOU-SE CONSTAR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL Nº 37269/2014; 22947/2015; 13994/2019 E 12189/2020 JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021.</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| RESPONSÁVEL | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | ROBERTO AUGUSTO VENTURA FONSECA MONTEIRO OAB/BA 20200259844 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521560-9 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº. | 6669/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| E M E N T A | IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 89.696,24 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. APÓS CONSULTA SIP VERIFICOU-SE CONSTAR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL Nº 37342/2014; 22940/2015; 13966/2019 E 12578/2020 JULGADOS IMPROCEDENTES. DE ACORDO COM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 12/2013 E 45/14 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521542-0 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 6857/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |

| | |
|--------------------|---|
| E M E N T A | IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 89.696,24 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I. N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021. |
|--------------------|---|

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | DAMRAK DO BRASIL PART E EMPREEND LTDA |
| RESPONSÁVEL | A MESMA |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARCELO N NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 6954-0 |
| CPF/CNPJ | 07.051.213/0001-91 |
| PROCESSO Nº. | 5959/2020 |
| NOTIFI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| E M E N T A | IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 11.995.960,48 (ONZE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 019/2019 E 17/2020 O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, O SEMAP JÁ ANALISOU O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL NOS PROCESSOS DE Nº PR 30640/2014; 55939/2019 JULGADOS IMPROCEDENTE POR FALTA DE PROVAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | DARKSON DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE LEGAL | O MESMO |
| REPRESENTANTE LEGAL | ANDERSON DA SILVA CAMPOS CREA/BA 95340 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273942-9 |
| CPF/CNPJ | 090.416.215-04 |
| PROCESSO Nº. | 7440/2021 |
| NOTIFI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |

| | |
|---------------|--|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 581.676,48 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. CONSTATOU-SE QUE O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRA INSERIDO NA POLIGONAL DEFINIDA EM APA DESTA LOTEAMENTO. DE ACORDO COM O MAPA DE LOCALIZAÇÃO EXTRAÍDO DO GEOSALVADOR E RESPALDADO PELA LOUOS 2016, O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL ZPR-1 QUE SÃO ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS PRIORITARIAMENTE AO USO RESIDENCIAL, ADMITINDO-SE OUTROS USOS, DESDE QUE CONCILIÁVEIS COM OS USOS RESIDENCIAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021. |
|---------------|--|

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | JORGE LIMA DA SILVA |
| RESPONSÁVEL | O MESMO |
| REPRESENTANTE LEGAL | - |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 867965-7 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 510.106.745-87 |
| PROCESSO Nº. | 7665/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| EMENTA | IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 266.102,17 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO VII.C. NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | A MESMA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274439-2 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 10665/2019 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |

| | |
|------------------|--|
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019 E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE À ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM PARTE NA APA ESTADUAL E NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 - ZPR 1 PORTANTO, EDIFICÁVEL. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R\$ 1.182.938,40 EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS. |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521570-6 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 5927/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |
| EMENTA | IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 471.869,26 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. O SEMAP JÁ ANALISOU O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL NO PROCESSO 12196/2020 EM QUE FORA JULGADO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021. |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| RESPONSÁVEL | A MESMA |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 292841-8 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 07.051.213/0001-91 |
| PROCESSO Nº. | 5504/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |

| | |
|--------------------|--|
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| EMENTA | <p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 36.684.632,23 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 017/2020 E 17/2020 O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. APÓS CONSULTA SIP VERIFICOU PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE REVISÃO DE VALOR VENAL Nº PR 5618/2018; E 9638/2017 JULGADOS IMPROCEDENTE E PR 11741/2016; 31456/2014 JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | A MESMA |
| REPRESENTANTE LEGAL | ROGÉRIO DA S MACHADO, CREA/BA 19.290-D |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273908-9 |
| CPF/CNPJ | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 5794/2021 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| EMENTA | <p>IPTU/TRSD/2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE R\$ 1.062.328,76 (UM MILHÃO, SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE À ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA NA ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZIT PORTANTO, EDIFICÁVEL. SENDO ASSIM, RECOMENDO A MANUTENÇÃO DO VALOR DE LANÇAMENTO CONSTANTE NA NL/2021." O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021 E 017/2020 PARA 2021.</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | A MESMA |
| REPRESENTANTE LEGAL | - |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273910-0 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 5801/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| EMENTA | <p>IPTU/TRSD/2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 1.114.339,96 (UM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE NO MAPA O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL ZCMU-2 QUE SÃO ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS ETC. PORTANTO, EDIFICÁVEL E NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DE APA. VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO 10389/2020, JULGADO IMPROCEDENTE. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521562-5 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 5908/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |



| | |
|---------------|--|
| EMENTA | IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 77.657,62 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. APÓS CONSULTA SIP VERIFICOU-SE CONSTAR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL NºS 37269/2014;22947/2015; 13994/2019 E 12189/2020 JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021. |
|---------------|--|

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521563-3 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 5921/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |
| EMENTA | IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 77.657,62 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. APÓS CONSULTA SIP VERIFICOU-SE CONSTAR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL NºS 37269/2014;22947/2015; 13994/2019 E 12189/2020 JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019, 19/2019 PARA 2020, 017/2020 PARA 2021. |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | A MESMA |
| REPRESENTANTE LEGAL | - |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273916-0 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 5937/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD/2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 909.186,60 (NOVECENTOS E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE NO MAPA O LOTE DE TERRENO SE ENCONTRA NA ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL ZCMU-2 QUE SÃO ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS ETC. PORTANTO, EDIFICÁVEL E NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DE APA. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTA IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021 |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | A MESMA |
| REPRESENTANTE LEGAL | ALBERTO MAGNO BARRETO ALVES DE SOUZA, CREA/BA Nº 22.870, |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274098-2 |
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 5958/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |

| | |
|-----------|--|
| JULGADOR: | MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA |
| EMENTA | <p>IPTU/TRSD/2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 609.399,77 (SEISCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. VERIFICA-SE NO MAPA A DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE À ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM PARTE NA APA ESTADUAL E NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL MUNICIPAL -ZPR 1 PORTANTO, EDIFICÁVEL E NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DE APA. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006. ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521565-0 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 6331/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |
| EMENTA | <p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 77.627,62 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. APÓS ANÁLISE NO SIP VERIFICOU-SE PROCESSOS DE REVISÃO DO VALOR VENAL Nº 37246/2014;22962/2015;13985/2019 E 12190/2020 JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006. ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019.</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP |
| REQUERENTE | MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 521568-4 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 825.081.515-72 |
| PROCESSO Nº | 6494/2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA |
| EMENTA | <p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - EXERCÍCIO DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL 2021, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 77.627,62 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII- TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. APÓS ANÁLISE NO SIP VERIFICOU-SE PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE REVISÃO DO VALOR VENAL Nº 37249/2014;22958/2015 E 12195/2020 JULGADOS IMPROCEDENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006. ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017, I.N. 29/2018 PARA 2019.</p> |

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14547/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 700.629-2 - IPTU 2015 - PRINCIPAL
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe a vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5351/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 700.715-9 - IPTU 2017 - PRINCIPAL
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para

afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe a vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4176/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 700.715-9 - IPTU 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe a vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9438/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 700.715-9 - IPTU 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe a vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 08/07/2021, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8975-2016 - ISS
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 13.2016
NOTIFICANTE: SÉRGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCILE MENDES BAHIA MENEZES (OAB/BA 30.810) E LAURO MANOEL MENDES BAHIA MENEZES (OAB/BA 37.253)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4165-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.658-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
RELATOR: NEUZITON TÓRRES RAPADURA

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 08/07/2021, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 449628-2005 - ISS
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3738.2005
NOTIFICANTE: JAYME LUIZ R. LARANGEIRAS E OUTROS
RECORRENTE: MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398) E OUTROS
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/07/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23707-2013 - ISS
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 250.2013
NOTIFICANTE: ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET
RECORRENTE: SAMURAI VEICULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCO ALVES SABINO (OAB/BA 21.438) E BRUNO NUNES MORÃES (OAB/BA 22.224)
RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28887-2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880023.2020 - ISS
AUTUANTES: ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRAS
RECORRENTE: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

Salvador, 21 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 253/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 142 a 145 do Processo 3027/2019 - PGMS, resolve conceder aposentadoria a AGNALDO JOSÉ OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 3042865, Advogado I (em extinção), lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 254/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 126 a 128 do Processo 798/2019 - SMS resolve conceder aposentadoria a MARLENE FARIAS CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 3079276, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40º, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 255/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 97 a 100 e 176 do Processo 28677/2019 - SEDUR, resolve aposentar VALDINELIA DA SILVA SOUZA MOREIRA, matrícula nº 3018299, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 256/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 62 a 65 e 185 a 186 do Processo 2398/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ADELINA JOSEFA REIS, matricula nº 3040829, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 257/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 42 a 43 e 137 e 290 a 294 do Processo 2734/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a SERVA MARIA REIS BARRETO, matricula nº 3042149, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 271/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 130 a 137 e 290 a 294 do Processo 2804/2017 - SEMPRES, resolve conceder aposentadoria a ANTONIO CONCEIÇÃO, matricula nº 3019606, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 272/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 34 a 35 e 142 a 144 do Processo 10239/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA, matricula nº 3093386, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 273/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 119 a 120 e 184 a 188 do Processo 7610/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA, matricula nº 3018985, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 274/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 122 a 128 e 181 a 185 do Processo 1103/2018 - SEMOP, resolve conceder aposentadoria a HELIO SOUSA DOS SANTOS, matricula nº 3017442, Agente de Supervisão de Obras e Serviços (em extinção), na área de qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 275/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 69 a 71 e 167 a 171 do Processo 38469/2019 - SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a ANA MARIA BORGES, matricula nº 3040208, Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 276/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 101 a 108 e 230 a 234 do Processo 1102/2019 - SECIS, resolve conceder aposentadoria a LUIS CARLOS DA SILVA, matricula nº 3010951, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 277/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 124 a 128 e 152 a 156 do Processo 1432/2016 - SEMOP, resolve conceder aposentadoria a ANTÔNIO MONTEIRO, matricula nº 3013967, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 278/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 112 a 115 e 147 a 151 do Processo 3423/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RUBENITA CARVALHO DE OLIVEIRA, matricula nº 3040328, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 279/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 204 a 205 e 280 a 284 do Processo 1197/2014 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DOLORES ALONSO FERNANDEZ JABAR, matricula nº 3040763, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 280/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 40 a 49 e 140 a 142 do Processo 516/2019 - SEMPRES resolve conceder aposentadoria a ISABEL CRISTINA RAMOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3092196, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 285/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 91 a 95 e 152 a 154 do Processo 972/2018 - SEINFRA, resolve conceder aposentadoria a CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula nº 3015593, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Operador de Máquinas e Veículos, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------------|-------|------------------------------|----|
| 53757/2020 | SMS | FERNANDA FIGUEIREDO SOLEDADE | 20 |
| 14897/2020 | SMS | GABRIELLE TELES DE SOUZA | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de junho de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 290/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7610/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3018985, lotação da SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 12.300,69 (doze mil, trezentos reais e sessenta e nove centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.373,77 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.960,26 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.611,99 - Vant. Pessoal GMSNUS DEC. JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.430,66 - Estabilidade Econômica Grau 52 (50%) R\$ 924,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 292/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1197/2014, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DOLORES ALONSO FERNANDEZ JABAR**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040763, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.728,03 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais

e três centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.119,79 - Adicional (39%) R\$ 1.606,72 - Gratificação Exercício do Magistério (45%) R\$ 1.853,91 - Estabilidade Econômica DM 3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.235,94 - VPLC 22 ART. 06 (10%) R\$ 411,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 293/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2804/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO CONCEIÇÃO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3019606, lotação da SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em R\$ 3.164,44 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.330,69 - Adicional (51%) R\$ 678,65 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 565,54 - Insalubridade (20%) R\$ 266,14 - Estabilidade Econômica Grau 61 (100%) R\$ 323,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 294/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10239/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BARBOSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093386, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.667,71 (mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (4841/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 295/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1432/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANTÔNIO MONTEIRO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013967, lotação da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, em R\$ 2.600,74 (dois mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 296/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 516/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL CRISTINA RAMOS COSTA DE OLIVEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3092196, lotação da SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.028,89 (dois mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (5024/10950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 297/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3423/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RUBENITA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040328, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.937,74 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.009,65 - Adicional (39%) R\$ 844,05 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 602,90 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R\$ 576,80 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 904,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 298/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 38469/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA BORGES**, Auditor Fiscal, matrícula nº 3040208, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda em R\$ 23.083,34 (vinte e três mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.840,29 - Adicional (42%) R\$ 772,92 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.856,19 - Gratificação de Produção (548,5691%) R\$ 10.095,26 - PDF (Decreto nº 22.743/2012) (390,280%) R\$ 7.182,28 e Gratificação de Produtividade (72,6190%) R\$ 1.336,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 299/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 972/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS ALBERTO SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3015593, lotação da **SEINFRA** - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, em R\$ 1.931,21 (mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 998,04 - Adicional (51%) R\$ 509,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 300/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1103/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **HELIO SOUSA DOS SANTOS**, Agente de Supervisão de Obras e Serviços (em extinção), matrícula nº 3017442, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, em R\$ 1.931,21 (mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 998,04 - Adicional (51%) R\$ 509,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 301/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1102/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LUIS CARLOS DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3010951, lotação da **SECSIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, em R\$ 3.613,18 (três mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de

MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.792,06 - Adicional (51%) R\$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 761,63 - Gratificação Função de Confiança Grau 61 (45%) R\$ 145,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 302/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6506/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LUIZ CEZAR BOMFIM PASSOS**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3012812, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 8.115,99 (oito mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.377,35 - Adicional (51%) R\$ 1.722,45 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.435,37 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R\$ 567,61 - Periculosidade (30%) R\$ 1.013,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 a 04/06/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 303/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 28677/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDINELIA DA SILVA SOUZA MOREIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018299, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em R\$ 4.853,66 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.792,06 - Adicional (51%) R\$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 761,63 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R\$ 924,01 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 462,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 304/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2734/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SERVA MARIA REIS BARRETO**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042149, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.385,13 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (10110/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 305/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2398/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADELINA JOSEFA REIS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040829, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.542,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.882,27 - Adicional (42%) R\$ 1.210,55 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 864,68 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 288,23 - Gratificação Exercício de Magistério (45%) R\$ 1.297,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 306/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3027/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **AGNALDO JOSÉ OLIVEIRA LIMA**, Advogado I (em extinção), matrícula nº 3042865, lotação da **PGMS - Procuradoria Geral do Município do Salvador**, em R\$ 10.232,35 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.013,95 - Adicional (39%) R\$ 1.565,44 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.705,93 - Vantagem Pessoal ESP/RENURB (73,4197%) R\$ 2.947,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 307/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 798/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLENE FARIAS CARVALHO DE SOUZA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3079276, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.732,34 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6103/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência AGOSTO/2003. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 308/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4218/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito. **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 18682, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ QUERINO DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3042790, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Amélia Lima Silva**, com proventos fixados em R\$ 2.645,25 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/07/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 140/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

| CÓDIGO/ESCOLA | SERVIDOR | MATRÍCULA | DO TURNO | PARA O TURNO |
|---|---|-----------|------------|--------------|
| 0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA | JAMILLE BARBARA DA BOA MORTE BRITO OLIVEIRA | 3082632 | VESPERTINO | NOTURNO |
| 0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA | TAMARA CEUTA DA SILVA SANTOS | 3123324 | NOTURNO | VESPERTINO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 141/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

| PORTARIA | DOM | SERVIDOR | MATRÍCULA | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|----------|------------|-----------------------------|-----------|------------|----------|
| 541/2019 | 27/12/2019 | CLEITON E SILVA DE OLIVEIRA | 3081625 | VESPERTINO | MATUTINO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 142/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordocom o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|---------------------------|-----------|--|------------|-------|
| SILVANIA GOMES DOS SANTOS | 3091133 | 1004 - MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA | MATUTINO | DM1 |
| MARISA MEDEIROS SEARA | 3130717 | 1038 - MUNICIPAL PROFESSORA SONIA CAVALCANTI | VESPERTINO | DM1 |
| LANDISLEI RAMOS DE SENA | 3098380 | 0407 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOM BOSCO I | MATUTINO | DM1 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 143/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordocom o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA |
|-----------------------|-----------|------------------------------|
| KARLA FONSECA BARRETO | 3114159 | 0654 - MUNICIPAL 25 DE JULHO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 144/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordocom o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

| PORTARIA | DOM | SERVIDOR | MATRÍCULA | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|----------|------------|---------------------|-----------|------------|----------|
| 056/2019 | 30/01/2019 | NEUMA NUNES BARRETO | 3094553 | VESPERTINO | MATUTINO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 145/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, SIMONE IZABEL DIAS DE ANDRADE, matrícula nº 3113531, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0642 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 146/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, MARIDALVA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 3113549, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0946 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO LOBATO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 147/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, MARIDALVA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 3113549, para exercer Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0911 - ESCOLA MUNICIPAL DURAL PINHEIRO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 016/2021**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1. Afastar no período de **09/07/2021** a **07/08/2021**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **08/08/2021**.

| TITULAR | CONSELHO TUTELAR | SUPLENTE |
|-------------------------------|------------------|------------------------------|
| ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA | II | CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS |
| LINDINALVA SILVA SANTOS | XV | ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS |
| ROSEMEIRE DUARTE SANTOS | XVIII | SÂNDILA SOUSA FERNANDES |

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 112/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.06.2021 a 30.06.2021, a servidora Maristela Domingos Araújo Souza, matrícula nº 3063545, para substituir o servidor Edmilson Santos Nogueira, matrícula nº 3061873, na Função de Confiança de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de Junho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|----------|---|-------------|--------------------|------------|
| 606231 | 7568/21 | LARISSA LEMOS OLIVEIRA AZEVEDO 053.351.265-40 | R\$3.064,69 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 706406 | 5168/21 | ANTONIO LIMA DA SILVA 564.013.705-30 | R\$223,60 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 705136 | 25856/20 | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A 07.594.978/0385-74 | R\$1.000,00 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |
| 705113 | 27867/20 | NORDESTE ESTACIONAMENTO DO BRASIL EIRELI 08.959.803/0008-58 | R\$1.000,00 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |
| 708502 | 9477/21 | JOSE HENRIQUE LIMA MACEDO 036.150.755-01 | R\$335,40 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |

Salvador, 21 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|----------|--|-------------|--------------------|------------|
| 708003 | 3953/21 | TIM S.A 02.421.421/0009-79 | R\$1.000,00 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |
| 708002 | 3955/21 | TIM S.A 02.421.421/0009-79 | R\$1.000,00 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |
| 602221 | 55439/19 | VELOZ PARK PRESTACAO DE SERVICOS, CONSERVAÇÃO DE JARDINS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA 18.388.955/0001-23 | R\$1.000,00 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |
| 706003 | 11982/21 | DELLYPORTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 37.523.705/00001-01 | R\$225,99 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 708008 | 3954/21 | TIM S.A 02.421.421/0009-79 | R\$1.118,58 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |
| 705112 | 27846/20 | L.D SANTOS 31.889.083/0001-45 | R\$500,00 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |
| 707066 | 3133/21 | CRISTIANE SOARES PEREIRA DUARTE 314.682.448-50 | R\$447,20 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|----------|---|--------------|-----------------------|------------|
| 707061 | 6276/21 | GUILHERME MOTTA 041.606.575-91 | R\$67,08 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 605148 | 55164/19 | JMTZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 30.330.699/0001-19 | R\$4.496,37 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 706951 | 13985/20 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/2683-82 | R\$18.701,32 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 706467 | 4933/21 | JOSETE MARIA BISPO 335.145.931-91 | R\$671,10 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 605337 | 5327/21 | MARIA CRISTINA LIMA ALVES 01.857.987/0001-28 | R\$2.684,40 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |

Salvador, 21 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|---------|---|-------------|-----------------------|------------|
| 11222 | 7210/21 | PAULO NILO MARQUES SANTOS 041.654.045-78 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 21/06/2021 |
| 707430 | 3100/21 | SBI SERVICOS DE BLINDAGEM EIRELI 16.572.966/0001-33 | R\$559,29 | VIVIANE MIRANDA | 21/06/2021 |

Salvador, 21 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 088/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Jesse Ferreira Gonçalves**, matrícula nº 3086831, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Raimundo Dantas Matos Júnior**, matrícula nº 3069576, por motivo de férias regulamentares no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 19/2021

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/06/2021, a servidora LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3097321, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM, desta SEMDEC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 18 de junho de 2021.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 092/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo - GCM/GAS2] Nº 115774/2021 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2 - Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidora IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, como presidente suplente..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 18/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Sandra Prazeres Sanches, Gerente Social, Grau 57, matrícula 3152069, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Reassentamento, grau 57, durante o impedimento legal da titular, Mariana Moreira Pereira Dias, matrícula 3080600 no período de 21/06/2021 a 05/07/2021, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 32/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 118931/2021

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 026/2019 - Objeto: Execução dos serviços de recuperação e requalificação das muralhas da encosta do Centro Histórico - Ladeira da Montanha e Ladeira da Misericórdia -Salvador/BA, de acordo com sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus anexos, firmado com a empresa **EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

| NOME | MATRÍCULA | |
|----------------------------|-----------|------------|
| YAGO ALVES DE OLIVEIRA | 3144042 | PRESIDENTE |
| RUI BARBOSA DE SANTANA | 3151492 | MEMBRO |
| JOSÉ ARLY MENEZES SOBRINHO | 3014835 | MEMBRO |

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de junho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****AVISO
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 001/2021
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS FÍSICA**

País: Brasil

Projeto Salvador Social
Empréstimo nº: 8818-BR
CI Nº 001/2021**Objeto:** Seleção e contratação de Consultor Individual para Implantação e Capacitação das Normas Internacionais de Auditoria do TCM, com ênfase em auditoria das demonstrações financeiras.O **MUNICÍPIO DE SALVADOR** recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria para Implantação e Capacitação das Normas Internacionais de Auditoria do TCM, com ênfase em auditoria das demonstrações financeiras.

O objetivo dessa linha de aquisição é fomentar a capacidade técnica do corpo técnico do TCM/BA para a realização de auditorias financeiras de acordo com padrões internacionais de auditoria e/ou padrões nacionais de auditoria significativamente consistentes com as normas internacionais de auditoria da International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI).

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, no prazo de 13 meses, corridos de execução.

A Prefeitura Municipal do Salvador, através da Casa Civil, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Física") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando currículo, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (a) Formação Acadêmica: Graduação em Contabilidade, Auditoria ou equivalente; (b) Experiência mínima de 05 anos na realização de Auditoria Financeira Governamental; (c) Domínio de Idiomas: o candidato deverá também apresentar capacidade de leitura, comunicação oral e escrita em português do Brasil; (d) Desejável conhecimento das competências e atribuições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, definidas tanto na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, quanto na sua Lei Orgânica e Regimento Interno do TCM; (e) Ter pleno domínio das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público NBASP (Nível 2, 2 e 3); (f) Ter pleno domínio das International Standards of Supreme Audit Institutions - ISSAI, notadamente ISSAI 200 (Princípios Fundamentais das Auditorias Financeiras) e ISSAI 1000-1810 (Diretrizes da Auditoria Financeira);

No caso da formação acadêmica e técnica, item a, apresentar cópias de diploma ou certificados que demonstrem a conclusão dos cursos apresentados;

No caso da experiência profissional, item b, a comprovação de experiência poderá ser realizada através de publicações, relatórios ou outros documentos;

No caso dos itens "e" e "f", a comprovação poderá ser realizada através de consultorias, treinamentos, capacitações ou outros documentos;

A proposta apresentada deverá incluir todos os custos do Consultor, bem como qualquer obrigação fiscal e impostos que possam recair sobre o mesmo.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI - Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com e salvadorsocialbird@salvador.ba.gov.brAs manifestações de interesse (Currículos e Documentos) devem ser enviadas até as 17h00 do dia 12 de julho de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com e salvadorsocialbird@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente, ou por envio postal, constando contato (e-mail e telefone) fora do envelope, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP

Em Atenção de Gerorge Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 - Caminho das Árvores.

CEP: 41.800-700.

Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 21 de junho de 2021

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º033/2021**OBJETO:** Elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PARA ESCRITÓRIO (PAPEL A4).**PROC: 81101/2021 - SEMGE****RECORRENTES: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI****DECISÃO HIERÁRQUICA:**Conhecer dos recursos interposto pelas empresas **UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 102/2021, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 18/06/2021.

Salvador, 21 de junho de 2021.

NAILTON FRANÇA NUNES
Presidente**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Subsecretária Municipal de Gestão, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE nº 11/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA o lote 02 da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º190/2020 - PROC: 4426/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO - (TESTE RÁPIDO COVID - 2) - SMS

Salvador, 21 de junho de 2021.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 040/2021 - PROC: 96411/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de produtos alimentícios- (CAFÉ E AÇÚCAR).

| LICITANTES | LOTES | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|-------|----------------|
| GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME | 01 | R\$ 166.191,00 |
| | 04 | R\$ 28.190,02 |
| COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA | 02 | R\$ 280.412,60 |
| ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | 03 | R\$ 17.101,59 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2021

Salvador, 21 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º056/2021 - PROC: 94789/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/07/2021; abertura no dia 08/07/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 08/07/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n.º 006/2021

PROCESSO N.º: 127832/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal n.º 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/08/2021 às 08h30min (Horário Local)

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA - Sala da COPEL, Térreo.

Em tempo, a SMED reforça o enfrentamento aos efeitos do coronavírus (Covid-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da SMED, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física mínima de 1,5 metros e evitem cumprimentos com contato físico.

A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h00min às 17h00min, e pelos tels.: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de junho de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 245/2020, Processo n.º 11995/2020, publicada no DOM n.º 7.952 de 11 de março de 2021, páginas 16

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.91 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2021

PROCESSO N.º: 84582/2021

CONTRATADA: GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORT. E EXPORT. LTDA

CNPJ: 19.970265/0003-02

OBJETO: Aquisição de medicamento: DUPILUMABE 175MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA para atender demanda judicial em favor de paciente.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.444,32 (Cento e dezessete mil quatrocentos e quarente e quatro e trinta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 15/06/2021

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N.º 33/2021, publicada no Diário Oficial do dia 04 de Fevereiro de 2021, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 03/2021 - SEDUR.

LICITAÇÃO N.º: 03/2021 - SEDUR.

PROCESSO DIGITAL N.º: 10.1661/2021.

LOTE: Único.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recorte Eletrônico "Clipping" em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo X do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: MIDIA CLIP LTDA - ME.

CNPJ N.º: 04.476.582/0001-38.

VALOR MENSAL: R\$3.101,000 (Três mil cento e um reais).

VALOR GLOBAL: R\$37.212,00 (Trinta e sete mil, duzentos e doze reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2021.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 21 de Junho de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, resultado da primeira etapa do Chamamento Público N.º 001/2021, Processo N.º 95837/2021, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

| POSIÇÃO | NOME COMPLETO | RG | STATUS |
|---------|-----------------------------|------------|------------|
| 114 | ANA CARLA CARDOSO CERQUEIRA | 0717083594 | HABILITADO |

Salvador, 21 de Junho de 2021.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente CSPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria n.º 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: n.º 005/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo n.º 112396/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal da Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sede da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas -, situado na Rua da Bélgica, n.º 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6.º andar -

Auditório, Comércio - Salvador/Bahia.

Bahia, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-8701.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 26 de julho de 2021, às 09:30hs (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/

Salvador, 21 de junho de 2021.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2021**

PROCESSO: 26875/2019.

CONTRATO: 02/2021.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, salas 1801 a 1826 - Caminho das Árvores. LOCADORA: Rota Transportes Rodoviários LTDA.

CNPJ: 14.492.324/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo César Carletto.

CPF: 334.048.525-91

REPRESENTANTE LEGAL: Elaine Barletta Reis Carletto

CPF: 443.424.465-53

VALOR MENSAL: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 21/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|--------|-----------------------------|
| SEDUR | 2501-32 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 49.000,00 |

Salvador, 21 de junho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: 3507/2020

AFM Nº: 2287/2021 - R\$ 24.639,30 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES

CNPJ: 22.052.064/0001-79

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 18 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 1895/2021, Processo nº 5438/2019, publicada no DOM nº 7.967, de 25 de março de 2021, página 14.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESAS: 445092

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 117443/2021.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, da seguinte forma: 1. Desinfetante AFM - 2021005246 - VALOR - R\$72,00; EMPRESA - LUCIANO FREITAS COSTA; 2. Água sanitária, aromatizador, e detergente líquido. AFM - 2021005247 - VALOR - R\$527,52. EMPRESA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR: R\$599,52 (Quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte: 0.1.00.000000.

DATA DO ATO: 18/06/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21/06/2021.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021005418

Licitação: 040/2020

Termo de Compromisso nº 2020000245

Processo nº 75/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CNPJ: 14.010.218/0001-31.

Objeto: Teclado para microcomputador 104 teclas padrão ABNT USB.

Valor Total R\$ 281,00 (Duzentos e oitenta um reais)

Subação: 256400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 2.2.50

Data de Assinatura: 16/06/2021

Salvador, 21 de junho de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020**

Processo: nº 109010/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de execução até o dia 29/06/2021 e do prazo de vigência até o dia 20/09/2021, ambos do contrato nº 049/2020, com acréscimo de 19,31%, relativos a construção de 1.366 m² (um mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados) de cobertura para abrigo de 124 (cento e vinte e quatro) licenciados que exercem comércio no largo da rotatória de Cajazeiras, conforme especificações, quantificações e condições constantes no Anexo I - Projeto Básico do Edital, sob regime de empreitada por preço unitário, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal nº 4.484/92.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal nº 4.484/92.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Contratada: JF PRADO ENGENHARIA LTDA.

Assinam: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e Marcello Prado Oliveira Silva pela JF PRADO ENGENHARIA LTDA.

Data da assinatura: 17 de junho de 2021.

Salvador, 17 de junho de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 5415/2021
PROCESSO: 207/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2020- SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
VALOR: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 21 de junho de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 5414/2021
PROCESSO: 207/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2020- SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: LUCIANA FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
VALOR: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 21 de junho de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2021005161
LICITAÇÃO: PE N.º 037/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000284
PROCESSO: N.º 10298/19.5
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA SE
VALOR TOTAL: R\$1.792,00 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000044905201 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N.º 2021/000387
DATA: 15/06/2021

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2021005163
LICITAÇÃO: PE N.º 037/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000284
PROCESSO: N.º 10298/19.5
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA
VALOR TOTAL: R\$12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903975 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N.º 2021/000388
DATA: 15/06/2021

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2021005162
LICITAÇÃO: PE N.º 037/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000284
PROCESSO: N.º 10298/19.5
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: GUIA DE CABOS HORIZONTAL

VALOR TOTAL: R\$194,00 (cento e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa:

000033903016 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: N.º 2021/000389

DATA: 15/06/2021

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO relativo ao Contrato n.º 05/2021-SEINFRA, publicado no D.O.M, n.º 8.031, Edição de 27 de maio de 2021, página 15, Processo Administrativo n.º 55687/2020-SEINFRA

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: Consórcio Ambiental Mané Dendê, CNPJ: 40.388.961/0001-30.

LEIA-SE:

CONTRATADA: Consórcio Ambiental Mané Dendê, CNPJ: 21.550.729/0001-01.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 017/2020

Processo n.º: 79806/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB-CNPJ/MF n.º 13.927.801/0020-01

Contratada: CONSÓRCIO ENGETEC-PCE

Ficam ajustados os itens 2.3.1, 2.3.5, 2.3.8 e 2.4.8 constantes da Planilha da Proposta Contratada, do Contrato n.º 017/2020 - objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR - LAPA/LIP", conforme nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato permanece inalterado que totaliza R\$ 203.700.049,00 (duzentos e três milhões, setecentos mil, quarenta e nove reais).

Base Legal: art. 58, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 01/06/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB e, NATHANAE ROBSON ALBUQUERQUE DA MOTA e NELSON ROBERTO REQUIÃO MOURA-CONSÓRCIO ENGETEC-PCE

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 019/2020

Processo n.º: 115246/2021

Contrato n.º 019/2020-objeto: execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de detenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 13.558.309/0001-43

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 01/07/2021 e término em 28/10/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e V, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 18/06/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS-AGSERVICE

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021****PARTES:** Secretaria Municipal da Educação - SMED e Fundação da Criança e do Adolescente- FUNDAC.**PROCESSO Nº:** 71901/2021**OBJETO:** Estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica entre os partícipes, visando assegurar a Educação Básica na Escola Municipal Yves de Roussan, e na Escola Municipal Professor Carlos Formigli, para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de internação e internação provisória nas Comunidades de Atendimento - Case mantidas pela Fundac.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos.**DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho 2021.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Subsecretaria - SMED

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO****Convenientes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP através do Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP.**OBJETO DO ACORDO:** Descentralização do orçamento do FUNCIP para a SUCOP, previsto para as obras realizadas pelo segundo, devendo a Superintendência de Obras desta municipalidade licitar as obras previstas, bem como a sua execução e a Secretaria Municipal de Ordem pública, através da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, fiscalizar e dar o aceite final em conformidade com o previsto nas Instruções Normativas 001/2017 e 001/2018 - SEMOP.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente perdurará até a entrega oficial das obras previstas na Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo, nos termos pactuados.**Assinam:** Marise Prado de Oliveira Chastinet pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e Orlando Cezar da Costa Castro pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 21 de junho de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 11/2017**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o aviso de convocação 05/2021, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS |
|------------------------|-----------|----------------|------|
| THAIANNE SOUSA SANTANA | 809006092 | 033.86X.XXX-XX | 16 |

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 16 de junho de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 11/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o aviso de convocação 06/2021, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS |
|------------------------------------|-----------|----------------|------|
| ERIKA LEONE MENDES | 809000191 | 013.86X.XXX-XX | 40 |
| ARABELA ARAMIS PEREIRA DE OLIVEIRA | 809002415 | 567.23X.XXX-XX | 42 |

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS |
|----------------------------------|-----------|----------------|------|
| LEANDRO DE FREITAS BORBA SANTANA | 809002748 | 009.02X.XXX-XX | 17 |

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS |
|---------------------|-----------|----------------|------|
| HUGO MALTA DA SILVA | 809006602 | 880.78X.XXX-XX | 13 |

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS |
|------------------------------|-----------|----------------|------|
| GEISIANE DE JESUS DOS SANTOS | 809000762 | 016.16X.XXX-XX | 5 |
| FERNANDA SILVA DE JESUS | 809005484 | 021.93X.XXX-XX | 6 |

Gabinete da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, em 15 de junho de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 7.953 de 12 de março de 2021, do Concurso Público Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8001531-09.2019.8.05.0000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|-------------------------|----------------|---------------|---------------------------|
| ANGELA MARIA DOS SANTOS | 016.40X.XXX-XX | 396º | 8001531-09.2019.8.05.0000 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de junho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2021**: Credenciamento de um Laboratório que ofereça próteses dentárias e núcleos metálicos fundidos para quatro CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO Federação, CEO Cabula, CEO Periperi e CEO Cajazeiras), com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, prótese fixa coronária, prótese adesiva e intra-radicular, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 116534/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 17 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 1). **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 125474/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 2). **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 124130/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 3). **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 125468/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 091/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 4). **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 124137/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2260/2021**: aquisição de (360 - comprimidos) de **SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK)** para garantir a continuidade do atendimento da paciente de Ação Judicial J.B.S. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas.**

O processo administrativo nº 123083/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 21 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 0145/2020 AUTUADO: Edvaldo Luiz Carvalho de Freitas

DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo baixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 78,0 dB(A), com a aparelhagem de som instalado no mesmo. O medidor de pressão sonora devidamente guarnecido foi utilizado para medição dos índices encontrados a dois metros de distância do veículo em questão. Placa Policial: LTG0988, Cor: Cinza, Marca/Modelo: Renault / Scenic, Logradouro onde fora lavrado o auto: Rua da Esperança, em frente a quadra, sete portas.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º Inciso I da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 0145/2020 AUTUADO: Edvaldo Luiz Carvalho de Freitas

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar endereço, o correto é: Rua da Esperança, nº 01, Bairro Barbalho.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 704901/2021 AUTUADO: Israel da Rocha Dias Comercial de Alimentos Eireli

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade na fachada da loja em desacordo com a licença aprovada pela PMS/SEDUR. Letreiro preexistente 01 x 01 4,05 x 0,80. (Mercado Atende Bem).

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º Inciso II da Lei 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 708194/2021 AUTUADO: Espetto BA Prime Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar dados, Razão Social: Espetto BA Prime Ltda e Nome Fantasia: Espetto Baiano Prime. Obs: Notificado por emissão sonora acima dos índices permitidos e autuado por infringir o Art. 3º Inciso II da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de Junho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do NCPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal com aviso de recebimento(AR), restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de mudança de endereço, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, como estatui os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON para protocolar(em) recurso(s) ou, querendo, recolher(em) o valor da multa arbitrada, em consonância com o disposto nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada à quitação do débito fiscal dentro do prazo acima estabelecido, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, para cobrança do crédito público, como estabelecido no Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA Nº 82/2021

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO | | | |
|--------------------------------|------------------|---|------------|
| PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | AUTUADO | DECISÃO |
| 5208/2017 | 1175 | DANTAS E GUSMÃO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - ÁGUA DURA | PROCEDENTE |
| 5214/2017 | 1439 | DANTAS E GUSMÃO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - ÁGUA DURA | PROCEDENTE |

SALVADOR, 14 DE JUNHO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Resultado do Chamamento Público nº 001/2021, DOM Nº 8038 de 05 a 07 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

| POSIÇÃO | NOME COMPLETO | RG | STATUS |
|---------|----------------------|------------|--------|
| 77 | JACIARA DIAS BARRETO | 0784324646 | APTO |

LEIA-SE:

| POSIÇÃO | NOME COMPLETO | RG | STATUS |
|---------|----------------------|------------|-------------|
| 77 | JACIARA DIAS BARRETO | 0784324646 | INABILITADO |

Salvador, 21 de Junho de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMOB**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da **SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilização para Assembleia Setorial no dia 28 de junho (segunda-feira) de 2021, às 13hs, na sede da TRANSALVADOR/GETRAN, localizada na Avenida Vale dos Barris, nº 187, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Campanha Salarial 2021

4. O que ocorrer.

Salvador, 21 de junho de 2021

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMOB**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da **SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilização para Assembleia Setorial no dia 28 de junho (segunda-feira) de 2021, às 08hs, na sede da SEMOB - localizada na Rua Visconde de Itaborahy, nº 99 - Amaralina, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Campanha Salarial 2021

4. O que ocorrer.

Salvador, 21 de junho de 2021

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos MoreiraCoordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.